



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retifica completa do motor, do veículo Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 20 de agosto de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de agosto de 2013.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR
de 09/08/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 06/08/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/08/13
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2013.

De: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de Licitação na Modalidade Pregão.

Senhor Prefeito;

Venho por meio de este solicitar autorização de vossa senhoria para dar inicio a processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, com objeto de contratação de empresa do ramo para aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retifica completa de motor, de veículo Público Municipal tratando-se do Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166.

As peças estão e serviços que serão necessários para execução da reforme estão relacionados no termo de referencia e orçamento anexo a está solicitação.

O valor global estima para está contratação e de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Cordialmente;

Lécio Balduino Kirsten – Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

*(01) Objeto

Aquisição de Peças e contratação de Mão de Obra para retifica completa de motor, do Veículo Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166.

*(02) Motivação

Efetuar retífica completa no motor do caminhão/cargo marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166 de propriedade do município de Pato Bragado - PR, para que o equipamento possa prestar serviços previamente agendados, junto à secretaria Municipal de Viação e Obras.

*(03) Especificações técnicas

Este se composto de material e de mão de obra, conforme tabela abaixo;

Lote 01 – Material para retifica de Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166.

Item	Qtidade	Descrição das Peças	Valor Unt R\$
01	1	Bomba de Água Cummins, Ford Cargo	R\$ 355,00
02	1	Bomba de Óleo Cummins Ford Cargo	R\$ 580,00
03	1	Bronzina de Bielas Cummins Ford Cargo	R\$ 225,00
04	1	Bronzina de Mancais Cummins Ford Cargo	R\$ 295,00
05	4	Buchas de Bielas Cummins Ford Cargo	R\$ 20,00
06	1	Buchas de Comando Cummins Ford Cargo	R\$ 45,00
07	4	Camisa de Bloco Cummins Ford Cargo	R\$ 65,00
08	1	Cola	R\$ 39,00
09	1	Correia de Motor Cummins Ford Cargo	R\$ 96,00
10	1	Filtro de Ar Cummins Ford Cargo	R\$ 87,00
11	2	Filtro Diesel Cummins Ford Cargo	R\$ 49,00
12	1	Filtro Lubrificante Cummins Ford Cargo	R\$ 93,00
13	16	Guias de Válvulas Cummins Ford Cargo	R\$ 20,00
14	1	Jogo de Juntas com retentores Cummins	R\$ 2.250,00
15	1	Conjunto de Mangueiras Cummins	R\$ 480,00
16	2	Óleo do Motor (galão)	R\$ 55,00
17	1	Pista Retentor Cummins Ford Cargo	R\$ 130,00
18	4	Jogos de Pistões com anéis Cummins Ford Cargo	R\$ 385,00
19	1	Válvula Pressão Óleo Cummins Ford Cargo	R\$ 97,00
20	16	Sedes de Válvulas	R\$ 15,00
21	6	Selo Motor do cabeçote Cummins	R\$ 10,00
22	1	Rolamento Tensionador Correia Cummins	R\$ 620,00
23	1	Tinta/ Thinner	R\$ 56,00
24	32	Trava de Válvulas	R\$ 4,00
25	8	Tuchos de Válvulas Cummins Ford Cargo	R\$ 36,00
26	8	Válvulas de ADM Cummins Ford Cargo	R\$ 28,00
27	8	Válvulas de Esc. Cummins Ford Cargo	R\$ 27,00
28	1	Válvula de alívio Cummins Ford Cargo	R\$ 32,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

29	1	Válvula Termostática Cummins Ford Cargo	R\$ 110,00
30	4	Unidade Injetora	R\$ 1.700,00
31	4	Sensor	R\$ 237,50

Lote 02: Serviços para retifica de Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166

Item	Qtidade	Descrição das Peças	Valor Unt R\$
01	1	Balancear Conjunto Virabrequim Cummins	R\$ 185,00
02	1	Retificar e Polir Virabrequim Cummins	R\$ 380,00
03	1	Teste de Trinca Cummins	R\$ 110,00
04	4	Encamisar Bloci Cummins	R\$ 62,00
05	1	Fazer Altura do Pistão Cummins	R\$ 165,00
06	1	Mandrilhar Mancais Cummins	R\$ 327,00
07	1	Plainar face do Bloco Cummins	R\$ 168,00
08	1	Retificar e Brunir Cilindro Cummins	R\$ 217,00
09	6	Trocar Selos Cummins	R\$ 14,00
10	1	Alinhar Bielas Cummins	R\$ 88,00
11	1	Embuchar Bielas Cummins	R\$ 158,00
12	1	Esmerilhar e Montar Valv. Cummins	R\$ 90,00
13	1	Plainar Cabeçote Cummins	R\$ 158,00
14	1	Retificar Sedes Cummins	R\$ 85,00
15	1	Testar Cabeçote Cummins	R\$ 154,00
16	16	Trocar Guias Cummins	R\$ 5,00
17	16	Trocar Sedes Cummins	R\$ 8,50
18	1	Embuchar Comando Cummins	R\$ 138,00
19	1	Polir Comando Cummins	R\$ 80,00
20	1	Desmontar Motor Cummins	R\$ 180,00
21	1	Limpeza Química Completa	R\$ 188,00
22	1	Montar Motor Cummins	R\$ 1.624,00
23	1	Pintar Motor Cummins	R\$ 79,00

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os serviços de retifica completa do motor, será realizado na seda da empresa vencedora do certame, serviços deverão ser executados em ate 20 dias após a formalização do contrato, a empresa será responsável pela retirada e futura devolução do objeto em pauta, junta a Secretaria do Viação Obras e Urbanismo.

(05) Prazo e condições de garantia

Mínima de 06 (seis) meses.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Lércio Balduino Kirsten – Secretário Municipal

obras@patobragado.pr.gov.br

(45) 3282- 1861

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após efetiva prestação de

Serviço. Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Conforme Contrato a ser firmado, após realização do certame.

***(10) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço Global

(11) Valores referenciais de mercado

R\$ 19.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme pesquisa de preço realizado no mercado, com cópia em anexo.

(13) Resultados esperados

Obter serviço e peças de boa qualidade, dentro do prazo mínimo estabelecido acima.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

João,

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

ORÇAMENTO

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO REF. MOTOR CUMMINS ISBE, 4C45, 6007, Nº SÉRIE: 360.472.42
CAMINHÃO FORD CARGO 1317, E - 2008.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ELETRONIC

Item	Qde.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Global
1	1	BOMBA DE ÁGUA CUMMINS, FORD CARGO	R\$ 355,00	R\$ 355,00
2	1	BOMBA DE ÓLEO CUMMINS FORD CARGO	R\$ 580,00	R\$ 580,00
3	1	BRONZINA DE BIELAS CUMMINS FORD CARGO	R\$ 225,00	R\$ 225,00
4	1	BRONZINA DE MANCAIS CUMMINS FORD CARGO	R\$ 295,00	R\$ 295,00
5	4	BUCHAS DE BIELAS CUMMINS FORD CARGO	R\$ 20,00	R\$ 80,00
6	1	BUCHAS DE COMANDO CUMMINS FORD CARGO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7	4	CAMISA DO BLOCO CUMMINS FORD CARGO	R\$ 65,00	R\$ 260,00
8	1	COLA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
9	1	CORREIA DO MOTOR CUMMINS FORD CARGO	R\$ 96,00	R\$ 96,00
10	1	FILTRO AR CUMMINS FORD CARGO	R\$ 87,00	R\$ 87,00
11	2	FILTRO DIESEL CUMMINS FORD CARGO	R\$ 49,00	R\$ 98,00
12	1	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS FORD CARGO	R\$ 93,00	R\$ 93,00
13	16	GUIAS DE VÁLVULAS CUMMINS FORD CARGO	R\$ 20,00	R\$ 320,00
14	1	JG. DE JUNTAS C/RETENTORES CUMMINS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
15	1	CONJUNTO DE MANGUEIRA CUMMINS	R\$ 480,00	R\$ 480,00
16	2	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
17	1	PISTA DO RETENTOR CUMMINS FORD CARGO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
18	4	JG. PISTÕES C/ANÉIS CUMMINS FORD CARGO	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
19	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO CUMMINS FORD CARGO	R\$ 97,00	R\$ 97,00
20	16	SEDES DE VÁLVULAS	R\$ 15,00	R\$ 240,00
21	6	SELO MOTOR DO CABEÇOTE CUMMINS	R\$ 10,00	R\$ 60,00
22	1	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA CUMMINS	R\$ 620,00	R\$ 620,00
23	1	TINTA / THINNER	R\$ 56,00	R\$ 56,00
24	32	TRAVA DE VÁLVULAS	R\$ 4,00	R\$ 128,00
25	8	TUCHOS DE VÁLVULAS CUMMINS FORD CARGO	R\$ 36,00	R\$ 288,00
26	8	VÁLVULA DE ADM. CUMMINS FORD CARGO	R\$ 28,00	R\$ 224,00
27	8	VÁLVULA DE ESC. CUMMINS FORD CARGO	R\$ 27,00	R\$ 216,00

REMOKAR
Retífica de Motores

 Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

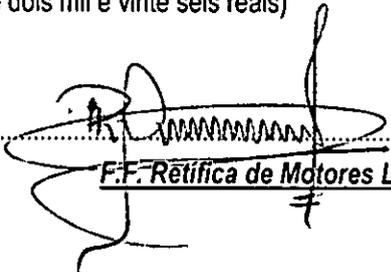
REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

28	1	VÁLVULA DE ALÍVIO CUMMINS FORD CARGO	R\$	32,00	R\$	32,00
29	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CUMMINS FORD CARGO	R\$	110,00	R\$	110,00
30	4	UNIDADE INJETORA	R\$	1.700,00	R\$	6.800,00
31	4	SENSOR	R\$	237,50	R\$	950,00
32	1	BALANCEAR CONJUNTO VIRABREQUIM CUMMINS	R\$	185,00	R\$	185,00
33	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM CUMMINS	R\$	380,00	R\$	380,00
34	1	TESTE DE TRINCA CUMMINS	R\$	110,00	R\$	110,00
35	4	ENCAMISAR BLOCO CUMMINS	R\$	62,00	R\$	248,00
36	1	FAZER ALTURA DO PISTÃO CUMMINS	R\$	165,00	R\$	165,00
37	1	MANDRILHAR MANCAIS CUMMINS	R\$	327,00	R\$	327,00
38	1	PLAINAR FACE DO BLOCO CUMMINS	R\$	168,00	R\$	168,00
39	1	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO CUMMINS	R\$	217,00	R\$	217,00
40	6	TROCAR SELOS CUMMINS	R\$	14,00	R\$	84,00
41	1	ALINHAR BIELAS CUMMINS	R\$	88,00	R\$	88,00
42	1	EMBUCHAR BIELAS CUMMINS	R\$	158,00	R\$	158,00
43	1	ESMERILHAR E MONTAR VALV.CUMMINS	R\$	90,00	R\$	90,00
44	1	PLAINAR CABEÇOTE CUMMINS	R\$	158,00	R\$	158,00
45	1	RETIFICAR SEDES CUMMINS	R\$	85,00	R\$	85,00
46	1	TESTAR CABEÇOTE CUMMINS	R\$	154,00	R\$	154,00
47	16	TROCAR GUIAS CUMMINS	R\$	5,00	R\$	80,00
48	16	TROCAR SEDES CUMMINS	R\$	8,50	R\$	136,00
49	1	EMBUCHAR COMANDO CUMMINS	R\$	138,00	R\$	138,00
50	1	POLIR COMANDO CUMMINS	R\$	80,00	R\$	80,00
51	1	DESMONTAR MOTOR CUMMINS	R\$	180,00	R\$	180,00
52	1	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA	R\$	188,00	R\$	188,00
53	1	MONTAR MOTOR COMMINS	R\$	1.624,00	R\$	1.624,00
54	1	PINTAR MOTOR CUMMINS	R\$	79,00	R\$	79,00
TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS					R\$	22.026,00

(Vinte dois mil e vinte seis reais)


.....
F.F. Retífica de Motores Ltda.

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retifica completa de motor, de veículo Público Municipal tratando-se do Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300203200 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.20.01 2377 – Retífica e Recuperação de Motores

3.3.90.30.39.99 2283 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Cordialmente

Lairton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº

008

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2283	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2257
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2013 até 02/08/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.141,42
Liquidado até o Período. =	2.141,42
Pago até o Período..... =	2.141,42
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2377	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2370
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.01.00	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2013 até 02/08/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 104/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para realização de retifica completa do motor do caminhão FORD 1317, placas APB 0166 de propriedade deste município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analizadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de agosto de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

RECEBIDO
em 05/08/13
Ass.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de agosto de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retifica completa de motor, de veículo Público Municipal tratando-se do Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166, para utilização do Prefeito Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 052

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 20/08/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 104/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 20/08/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retifica completa de motor, de veículo Público Municipal tratando-se do Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166. Conforme características e demais condições definidas no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Processo Licitatório

Folha nº

013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2013, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 104/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 104/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada item constante no Termo de Referência do Edital, valor global do Lote bem como valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

e) conter o prazo de garantia das peças e serviços descritos no objeto que deverá ser igual ou superior a 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrer do empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O prazo de entrega do objeto devidamente retificado, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 20 (vinte) dias, após a efetiva assinatura do termo Contratual, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

Folha nº

019

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

Processo Licitatório

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300203200 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.20.01 2377 – Retífica e Recuperação de Motores

3.3.90.30.39.99 2283 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

Processo Licitatório

Folha

091

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

Processo Licitatório

Folha nº

029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo

Processo Licitatório

Folha

023

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

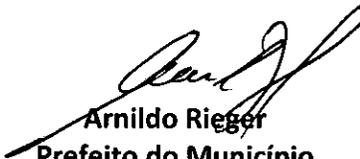
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013

1. DO OBJETO

Aquisição de Peças e contratação de Mão de Obra para retifica completa de motor, do Veículo Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166.

Lote 01 – Material para retifica de Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166

Teto Máximo do Lote R\$ 15.391,00 (quinze mil trezentos e noventa e um reais)

Item	Quantidade	Descrição das Peças
01	1	Bomba de Água Cummins, Ford Cargo
02	1	Bomba de Óleo Cummins Ford Cargo
03	1	Bronzina de Bielas Cummins Ford Cargo
04	1	Bronzina de Mancais Cummins Ford Cargo
05	4	Buchas de Bielas Cummins Ford Cargo
06	1	Buchas de Comando Cummins Ford Cargo
07	4	Camisa de Bloco Cummins Ford Cargo
08	1	Cola
09	1	Correia de Motor Cummins Ford Cargo
10	1	Filtro de Ar Cummins Ford Cargo
11	2	Filtro Diesel Cummins Ford Cargo
12	1	Filtro Lubrificante Cummins Ford Cargo
13	16	Guias de Válvulas Cummins Ford Cargo
14	1	Jogo de Juntas com retentores Cummins
15	1	Conjunto de Mangueiras Cummins
16	2	Óleo do Motor (galão)
17	1	Pista Retentor Cummins Ford Cargo
18	4	Jogos de Pistões com anéis Cummins Ford Cargo

Processo Licitatório

Folha nº 027

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	1	Válvula Pressão Óleo Cummins Ford Cargo
20	16	Sedes de Válvulas
21	6	Selo Motor do cabeçote Cummins
22	1	Rolamento Tensionador Correia Cummins
23	1	Tinta/ Thinner
24	32	Trava de Válvulas
25	8	Tuchos de Válvulas Cummins Ford Cargo
26	8	Válvulas de ADM Cummins Ford Cargo
27	8	Válvulas de Esc. Cummins Ford Cargo
28	1	Válvula de alívio Cummins Ford Cargo
29	1	Válvula Termostática Cummins Ford Cargo
30	4	Unidade Injetora
31	4	Sensor

Lote 02: Serviços para retifica de Caminhão/Cargo marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166

Teto Máximo do Lote R\$ 3.609,00 (três mil seiscientos e nove reais)

Item	Qtidade	Descrição das Peças
01	1	Balancear Conjunto Virabrequim Cummins
02	1	Retificar e Polir Virabrequim Cummins
03	1	Teste de Trinca Cummins
04	4	Encamisar Bloci Cummins
05	1	Fazer Altura do Pistão Cummins
06	1	Mandrilhar Mancais Cummins
07	1	Plainar face do Bloco Cummins
08	1	Retificar e Brunir Cilindro Cummins



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

09	6	Trocar Selos Cummins
10	1	Alinhar Bielas Cummins
11	1	Embuchar Bielas Cummins
12	1	Esmirilhar e Montar Valv. Cummins
13	1	Plainar Cabeçote Cummins
14	1	Retificar Sedes Cummins
15	1	Testar Cabeçote Cummins
16	16	Trocar Guias Cummins
17	16	Trocar Sedes Cummins
18	1	Embuchar Comando Cummins
19	1	Polir Comando Cummins
20	1	Desmontar Motor Cummins
21	1	Limpeza Química Completa
22	1	Montar Motor Cummins
23	1	Pintar Motor Cummins

Prazo de entrega do veículo devidamente consertado

Em até no máximo 20 (vinte) dias, após a solicitação.

DEMAIS CONDIÇÕES:

- A) Os serviços executados deverão ter GARANTIA mínima de 06 (seis) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- B) O veículo/máquina está á disposição das licitantes, para verificação, junto ao pátio do Parque de Máquinas, do Município de Pato Bragado;
- C) Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- D) As peças, materiais e serviços a serem utilizados deverão ser originais.
- E) As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamento do veículo, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 031

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº

039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha n.º 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº

034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 035

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retifica completa do motor, do veículo Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 104/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote 01 – Material para retifica de Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166

Item	Qtidade	Descrição das Peças/ Marca	Valor Unitário	Valor Global
01
02
Valor Total do Lote R\$				

Lote 02: Serviços para retifica de Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166

Item	Qtidade	Descrição das Peças/ Marca	Valor Unitário	Valor Global
01
02
Valor Total do Lote R\$				

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Garantia das peças e serviços:

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.720.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retifica completa do motor, do veículo Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166, de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 104/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Processo Licitatório

Folha nº

038

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório

Folha nº

039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 040

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 104113

Objeto: Aq. Peças e mão de obra famíliao fca 1317

Data de Abertura: 20108113

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Remokar

Endereço: Rua São Paulo 1138

Cidade: Marechal Cândido Rondon

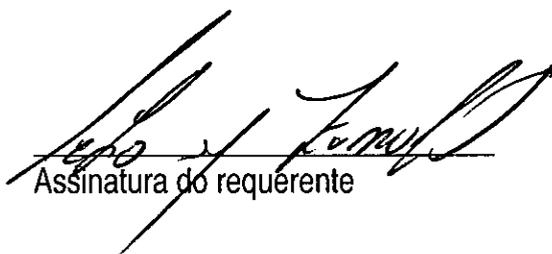
CNPJ nº: 01.428.838/0001-03

Telefone: 3284-1184

Pessoa para contato: Amauri

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 09.08.13


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 041

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão P
N.º 104/2013
Objeto: Retifica Motor Caminhão
Data de Abertura: 20/08/13
Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: K. B. EIM PRETENDI OBRAS
Endereço: ESCRTORIO AV. MARIA LDO
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: 03.938.966/0003-09
Telefone: 43.32541149
Pessoa para contato: 43.9972-5211
Email: L.K. OBRAS @ HOT. MAIL

Pato Bragado - PR, em 16.08.2013


Assinatura do requerente

041 438 939-15
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 042

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Reseucól
N.º: 204
Objeto: Retifera motor comunhão
Data de Abertura: 20/08/2013
Hora: 09h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Retificadora Primor Ltda
Endereço: Rua Guimarães Rosa, 439
Cidade: Guaruaçu
CNPJ nº: 75.937.912/0001-93
Telefone: 44-3642-9400
Pessoa para contato: Rudimar Jela
Email: ruizpadovani@hotmail.com

Pato Bragado PR, em 07.08.13

Assinatura do requerente

CPF/RG

Pedro Rogério Orlando

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO I

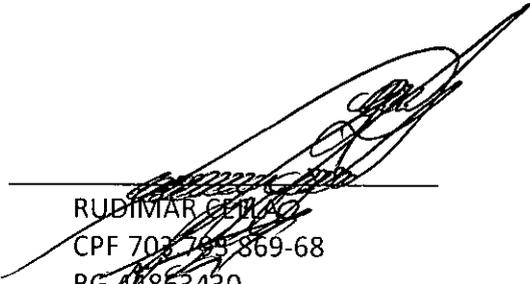
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 104/2013.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, com sede a BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA neste ato representado pelo sócio gerente SR. RUDIMAR CELLA portador do CPF 703.793.869-68 E da cédula de identidade 44863430 residente e domiciliado a RUA COMANDANTE MORAES REGO 993 em GUAIRA – PR, credencia, a si mesmo dando amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade pregão presencial nº 104/2013, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GUAIRA, 09 de Agosto de 2013.



RUDIMAR CELLA
CPF 703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE


BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA
BLOCO 1 - CEP 85.980-000
GUAIRA - PARANÁ
RETIFICADORA PRIMOR LTDA

75.937.912/0001-93

Processo Licitatório

Folha nº 044
Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

Anexo II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 104/2013.

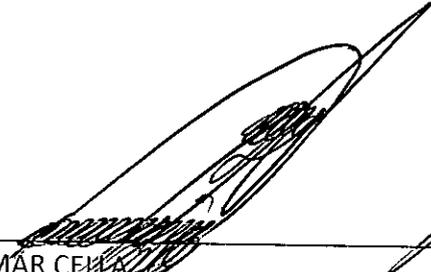
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador do documento de identidade RG n.º 44863430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GUAIRA, 09 de Agosto de 2013.



RUDIMAR CELLA
CPF 703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE

Processo Licitatório

Folha nº 045

Pato Bragado - PR

75.937.912/0001-93
RETIFICADORA PRIMOR LTDA.
BR 163/272 TREVO DE GUAIRA
BLOCO 1 - CEP 85 980-000
GUAIRA PARANÁ

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO**, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.698.142-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230,

2) **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-Pr, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.626.757-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 116 Apto. 901, Zona 01, centro, Maringá-PR, CEP 87013-260 e,

3) **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.486.343-0, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP**, com sede e domicílio na Rua João Guimarães Rosa, nº 434, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0162978-3 em 15/08/1974 e, Décima Terceira Alteração sob nº 20080481116 em 31/01/2008, inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA SEDE E DOMICÍLIO: O endereço da presente sociedade que é na Rua João Guimarães Rosa, nº 434, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, fica alterado para BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA 2ª: DA MAIORIDADE: A sócia **DANIELLE RAFFAGNATO**, já qualificada, por ter atingido sua maioridade, deixa de ser assistida pelo pai, passando a assumir direitos e deveres como sócia da referida empresa.

CLÁUSULA 3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP

1) **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO**, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.698.142-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230,

2) **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-Pr, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.626.757-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 116 Apto. 901 Zona 01, centro, Maringá-PR, CEP 87013-260 e,

Orlanda Bertola Raffagnato

Danielle Raffagnato



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3**



3) RUDIMAR CELLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP**, com sede e domicílio na BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0162978-3 em 15/08/1974 e, **Décima Terceira Alteração sob nº 20080481116 em 31/01/2008**, inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, RESOLVEM, Consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP** e tem sede e domicílio na BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Retifica de Motores e Indústria de Reparação de Veículos.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO	49.00	245.000	245.000,00
DANIELLE RAFFAGNATO	44.00	220.000	220.000,00
RUDIMAR CELLA	7.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Orlanda B. Raffagnato.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3**



CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da Sociedade cabe aos sócios **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO e RUDIMAR CELLA**, aos quais competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigá-la a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: APRECIÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTINUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula oitava, parágrafo único.

CLÁUSULA 15ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

Orlanda B. Raffagnato.



Processo Licitatório

Folha nº **048**

Pato Bragado - PR

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO COMERCIAL
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3**



CLÁUSULA 17: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

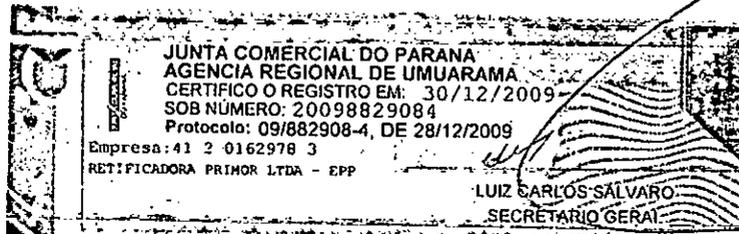
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 03 de Dezembro de 2009.

Orlando B. Raffagnato
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

Rudimar Cella
RUDIMAR CELLA

Danielle Raffagnato
DANIELLE RAFFAGNATO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2009
SOB NÚMERO: 20098829084
Protocolo: 09/882908-4, DE 28/12/2009
Empresa: 41 2 0162978 3
RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP

Luiz Carlos Salvaro
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

[Signature]



ADEMILSON DUARTE DA SILVA
CPF 829.600.549-20
Tabelião Designado
MARIALÚCIA R. DE ALMEIDA PRANDO
CÍNTIA CAROLINE BUENO
MARILUCI DOS SANTOS MAIA
ESCREVENTES
Fone/Fax (44) 3642-1402 - PR
Rua 7 de Setembro, 689 - Guaíra - PR

Processo Licitatório

Folha nº

049

Pato Bragado - PR

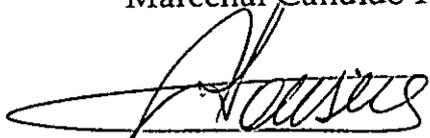


F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45) 3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “**REMOGAR-F.F. Retífica de Motores Ltda.**”, com sede na Rua São Paulo, 1138, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º81.428.898/0001-03, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. **AMAURI FONSECA**, brasileiro, casado, comerciante, residente a rua São Paulo,1138, apto. 02, centro, Marechal Cândido Rondon, Pr., nomeia e constitui seu procurador, o Sr. **CELSO JOSÉ ZENATTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º1.001.717.824-RS. e do CPF n.º 229.530.190-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante neste **Pregão Presencial n.º 104/2013**, na data de 20/08/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado, estado do Paraná, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os preços e demais condições, interpor ou desistir da interposição de recursos, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Agosto de 2013.


AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20

RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário



81.428.898/0001-03

**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR





F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, com sede à Rua São Paulo, 1138, centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., neste ato representada pelo sócio Sr. **AMAURI FONSECA**, RG:2.042.144 SSP/PR., e CPF:332.954.179-20 residente a Rua São Paulo, 1138, Aptº. 02, centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **CELSO JOSE ZENATTI** portador da cédula de identidade Nº 1.001.717.824-RS E CPF sob o Nº 229.530.190-49, residente na Rua Mato Grosso, 810, centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 104/2013**, usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de agosto de 2013.


AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20 / RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário



81.428.898/0001-03

**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 051

Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, emitido pela SSP/PR., e do CPF sob o N:332,954.179-20, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de agosto de 2013.

AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20 /RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário

81.428.898/0001-03

**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná
Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.042.144 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/1997

NOME AMAURI FONSECA

FILIAÇÃO JOAO DA FONSECA BENEDITA APARECIDA FONSECA

NACIONALIDADE FLORINEA/SP DATA DE NASCIMENTO 25/07/1959

DOC. ORDEM CGMARCA=GUAIRA/PR, DA SEDE C.CAS 1898, LIVRO=138, FOLHA=134

CPF 332.954.179-26 CURTI116A - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Amauri Fonseca*
 DR. RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7 416 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CLASSE DO TÍTULO

Carteira de Identidade

Assinatura: *Amauri*



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. RONDON 6 AGO 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EUL12995



332 954 179 20

AMAURI FONSECA

25-07-59

Assinatura: *Amauri*



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. RONDON 6 AGO 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EUL12996



Amauri

Processo Licitatório

Folha nº 053

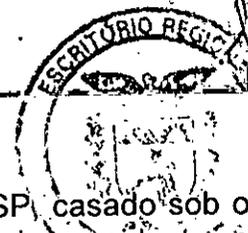
Pato Bragado - PR

F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME

DO PARANÁ

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



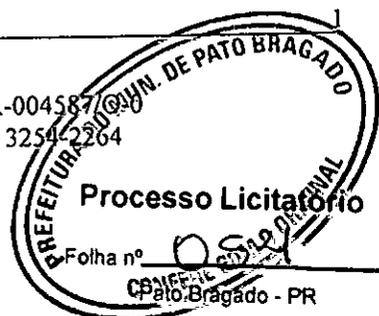
AMAURI FONSECA, brasileiro, natural de Florinea - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.042.144-4, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 332.954.179-20; e **HILDA FONSECA**, brasileira, natural de Joaçaba - SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada nesta Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.131.431-1, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº. 557.099.239-15; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME - CNPJ: 81.428.898/0001-03**, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, CEP 85960-000, com o Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202193326, por despacho em sessão de 03/07/1989, e oitava alteração contratual arquivada sob n. 20044393571, em 19/01/2005, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

- 1. SEDE:** O endereço da matriz que era à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, fica alterado para a Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.
- 2. EXTINÇÃO DE FILIAL:** Fica extinta, a partir desta data, a filial desta sociedade, com sede à Rua Dom Pedro, 877, sala 2, centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob n. 81.428.898/0002-86 e NIRE n. 41900880833.
- 3. DESTINAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL:** O capital social que era destacado para a filial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica automaticamente incorporado ao capital social da matriz.
- 4. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.
- 5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESCOMAR

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/0-0

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264
escomar@superig.com.br



F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6. De comum acordo os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. – EPP.

2. **SEDE - MATRIZ:** Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

3. **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 111.480 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital – R\$
1. Amauri Fonseca	101.480	R\$ 101.480,00
2. Hilda Fonseca	10.000	R\$ 10.000,00
Total	111.480	R\$ 111.480,00

4. **OBJETO SOCIAL:** O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, caminhões e máquinas agrícolas e a reparação e manutenção de motores, veículos rodoviários e máquinas agrícolas.

5. **PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 05 de julho de 1989.

6. **QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

ESCOMAR

Consultoria – Auditoria – Contabilidade - CRP/PR-004587/O-0
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 – Marechal Cândido Rondon – PR - Fone/fax (45) 3254-2264
escomar@superig.com.br



F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio AMAURI FONSECA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

11. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

14. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

16. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

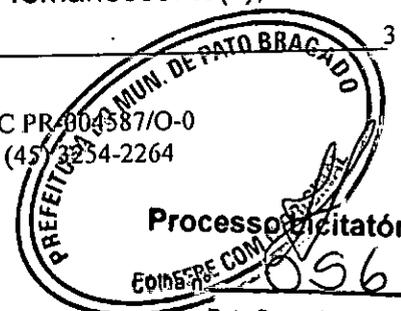
17. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

ESCOMAR

Consultoria – Auditoria – Contabilidade - CRC PR-004587/O-0

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 – Marechal Cândido Rondon – PR - Fone/fax: (45) 3254-2264

escomar@superig.com.br



Processo licitatório
COMPRE COM LANCAMENTO

Pato Branco - PR

F.F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

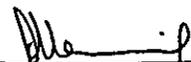
18. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.

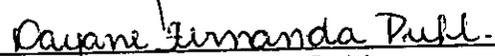
19. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de janeiro de 2007.

TESTEMUNHAS:

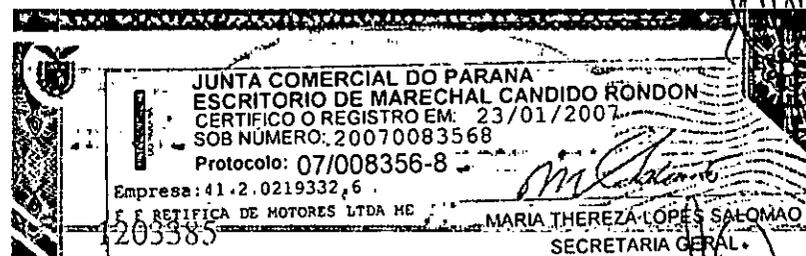

Valdemir Lenz
RG: 4.388.333-0-SSP/PR


Dayane Fernanda Puhl
RG: 9.143.042-8-SSP/PR


Documento elaborado por:
Valdemir Lenz
Contador - CRC-PR 038210/0-0 - CPF 661893069-34
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone: (45) 254-2264
CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon- Paraná


Amauri Fonseca


Hilda Fonseca



ESCOMAR

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-0

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 254-2264
escomar@superig.com.br





Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 09 DE AGOSTO DE 2013.

Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

VALOR GLOBAL DO LOTE : 01	R\$ 15.370,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: 02	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA =	R\$ 18.970,00

(Dezoito Mil e Novecentos e Setenta Reais)

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS.
GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS = 06 MESES
DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL ; AGÊNCIA: 0859-1, CONTA CORRENTE: 19.580-4
CONTA : F.F RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

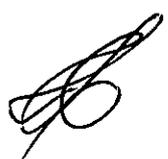

REMOKAR
Retífica de Motores

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná




Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 09 DE AGOSTO DE 2013.

Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

LOTE 02 - SERVIÇOS PARA RETÍFICA DO CAMINHÃO/ CARGO, MARCA/MODELO: FORD 1317,
PLACA: APB 0166

Item	Qde.	Descrição dos Serviços/Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	1	BALANCEAR CONJUNTO VIRABREQUIM CUMMINS/FORD	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM CUMMINS/FORD	R\$ 270,00	R\$ 270,00
3	1	TESTE DE TRINCA CUMMINS/FORD	R\$ 83,00	R\$ 83,00
4	4	ENCAMISAR BLOCO CUMMINS/FORD	R\$ 46,50	R\$ 186,00
5	1	FAZER ALTURA DO PISTÃO CUMMINS/FORD	R\$ 134,00	R\$ 134,00
6	1	MANDRILHAR MANCAIS CUMMINS/FORD	R\$ 235,00	R\$ 235,00
7	1	PLAINAR FACE DO BLOCO CUMMINS/FORD	R\$ 126,00	R\$ 126,00
8	1	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO CUMMINS/FORD	R\$ 163,00	R\$ 163,00
9	6	TROCAR SELOS CUMMINS/FORD	R\$ 10,50	R\$ 63,00
10	1	ALINHAR BIELAS CUMMINS/FORD	R\$ 66,00	R\$ 66,00
11	1	EMBUCHAR BIELAS CUMMINS/FORD	R\$ 105,00	R\$ 105,00
12	1	ESMERILHAR E MONTAR VALV.CUMMINS/FORD	R\$ 66,00	R\$ 66,00
13	1	PLAINAR CABEÇOTE CUMMINS/FORD	R\$ 118,00	R\$ 118,00
14	1	RETIFICAR SEDES CUMMINS/FORD	R\$ 64,00	R\$ 64,00
15	1	TESTAR CABEÇOTE CUMMINS/FORD	R\$ 95,00	R\$ 95,00
16	16	TROCAR GUIAS CUMMINS/FORD	R\$ 5,00	R\$ 80,00
17	16	TROCAR SEDES CUMMINS/FORD	R\$ 5,00	R\$ 80,00
18	1	EMBUCHAR COMANDO CUMMINS/FORD	R\$ 106,00	R\$ 106,00
19	1	POLIR COMANDO CUMMINS/FORD	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	1	DESMONTAR MOTOR CUMMINS/FORD	R\$ 135,00	R\$ 135,00
21	1	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA CUMMINS/FORD	R\$ 95,00	R\$ 95,00
22	1	MONTAR MOTOR COMMINS/ FORD	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
23	1	PINTAR MOTOR CUMMINS/FORD	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DE SERVIÇOS DE RETÍFICA				R\$ 3.600,00

(Tres Mil e Seiscentos Reais)

Processo Licitatório

Folha nº 059

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



REMOKAR
Retífica de Motores

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 09 DE AGOSTO DE 2013.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retífica completa do motor do veículo Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166, de Propriedade do Município de Pato Bragado - Pr.nos termos do Objeto de Licitação, modalidade Pregão nº 104/2013, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01- MATERIAL PARA RETÍFICA DO CAMINHÃO/CARGO, MARCA/MODELO:FOR/1317
PLACA: APB 0166.**

Item	Qde.	Descrição das Peças/Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	1	BOMBA DE ÁGUA CUMMINS, FORD CARGO-ORIGINAL	R\$ 324,00	R\$ 324,00
2	1	BOMBA DE ÓLEO CUMMINS FORD CARGO-ORIGINAL	R\$ 532,00	R\$ 532,00
3	1	BRONZINA DE BIELAS CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 212,00	R\$ 212,00
4	1	BRONZINA DE MANCAIS CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 265,00	R\$ 265,00
5	4	BUCHAS DE BIELAS CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 20,00	R\$ 80,00
6	1	BUCHAS DE COMANDO CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	4	CAMISA DO BLOCO CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 65,00	R\$ 260,00
8	1	COLA THREE BOND	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9	1	CORREIA DO MOTOR CUMMINS FORD CARGO-DAYCO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
10	1	FILTRO AR CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 78,00	R\$ 78,00
11	2	FILTRO DIESEL CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
12	1	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 83,00	R\$ 83,00
13	16	GUIAS DE VÁLVULAS CUMMINS FORD --RIOSULENSE	R\$ 20,00	R\$ 320,00
14	1	JG. DE JUNTAS C/RETENTORES CUMMINS-ORIGINAL	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
15	1	CONJUNTO DE MANGUEIRA CUMMINS--ORIGINAL	R\$ 432,00	R\$ 432,00
16	2	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO) 15W40 TD URSA	R\$ 55,00	R\$ 110,00
17	1	PISTA DO RETENTOR CUMMINS FORD CARGO-ORIGINAL	R\$ 117,00	R\$ 117,00

REMOKAR
Retífica de Motores

Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.

FONE/FAX: (45)3284-1184

CNPJ:81.428.898/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 09 DE AGOSTO DE 2013.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

CONTINUAÇÃO -LOTE 01

LOTE 01 - MATERIAL PARA RETÍFICA DO CAMINHÃO/CARGO, MARCA/MODELO: FORD CARGO 1317
PLACA: APB 0166.

18	4	JG. PISTÃO C/ANÉIS CUMMINS FORD CARGO MAHLE	R\$	346,50	R\$	1.386,00
19	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO CUMMINS FORD- ORIGINAL	R\$	85,00	R\$	85,00
20	16	SEDES DE VÁLVULAS CUMMINS FORD RIOSULENSE	R\$	15,00	R\$	240,00
21	6	SELO MOTOR DO CABEÇOTE CUMMINS-ORIGINAL	R\$	10,00	R\$	60,00
22	1	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA CUMMINS-DAYCO	R\$	620,00	R\$	620,00
23	1	TINTA / THINNER - ORIGINAL	R\$	50,00	R\$	50,00
24	32	TRAVA DE VÁLVULAS CUMMINS FORD-ORIGINAL	R\$	4,00	R\$	128,00
25	8	TUCHOS DE VÁLVULAS CUMMINS FORD ORIGINAL	R\$	36,00	R\$	288,00
26	8	VÁLVULA DE ADM. CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$	28,00	R\$	224,00
27	8	VÁLVULA DE ESC. CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$	27,00	R\$	216,00
28	1	VÁLVULA DE ALÍVIO CUMMINS FORD CARGO-ORIGINAL	R\$	28,00	R\$	28,00
29	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CUMMINS FORD -ORIGINAL	R\$	99,00	R\$	99,00
30	4	UNIDADE INJETORA CUMMINS FORD ORIGIANL	R\$	1.525,00	R\$	6.100,00
31	4	SENSOR CUMMINS FORD ORIGINAL	R\$	217,50	R\$	870,00
TOTAL DE PEÇAS/ MATERIAL DO MOTOR					R\$	15.370,00

(Quinze Mil e Trezentos e Setenta Reais)


81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

061

Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

Retífica de motores de todas as marcas:
diesel, álcool, gasolina, peças em geral.

Linha Leve e Pesada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2013.

DATA DE ABERTURA: 20/08/2013 HORÁRIO: 9h10min

ENVELOPE Nº 01 – “ P R O P O S T A ”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1769

Data: 20/08/2013

HS: 08:33 Roberto

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR

Rua São Paulo, 1138 - Fone/Fax: (45) 3284-1184 - e-mail: remokar@rondotec.com.br
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.

Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93-Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇO

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA
BLOCO 1 - CEP 85 980-000
GUAÍRA - PARANÁ

GUAÍRA 09 de Agosto de 2013.

A COMISSAO DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 104/2013

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para reforma do veículo Caminhão/ Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166 de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 104/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01-MATERIAL PARA RETIFICA DE CAMINHÃO/CARGO, MARCA /MODELO: FORD/1317, PLACA : APB 0166

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	TOTAL
1	1	BOMBA DE ÁGUA	CUMMINS	R\$ 408,00	R\$ 408,00
2	1	BOMBA DE ÓLEO	CUMMINS	R\$ 612,00	R\$ 612,00
3	1	BRONZINA DE BIELAS	CUMMINS	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4	1	BRONZINAS DE MANCAIS	CUMMINS	R\$ 288,00	R\$ 288,00
5	4	BUCHAS DE BIELAS	CUMMINS	R\$ 16,00	R\$ 64,00
6	1	BUCHAS DE COMANDO	CUMMINS	R\$ 37,50	R\$ 37,50
7	4	CAMISA DE BLOCO	CUMMINS	R\$ 68,00	R\$ 272,00
8	1	COLA	T. BOND	R\$ 17,07	R\$ 17,07
9	1	CORREIA DE MOTOR	CUMMINS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	1	FILTRO DE AR	CUMMINS	R\$ 105,00	R\$ 105,00
11	2	FILTRO DIESEL	CUMMINS	R\$ 108,72	R\$ 217,44
12	1	FILTRO LUBRIFICANTE	CUMMINS	R\$ 108,00	R\$ 108,00
13	16	GUIAS DE VÁLVULAS	CUMMINS	R\$ 19,00	R\$ 304,00
14	1	JOGO DE JUNTAS COM RETENORES	CUMMINS	R\$ 1988,52	R\$ 1988,52
15	1	CONJUNTO DE MANGUEIRAS	CUMMINS	R\$ 135,00	R\$ 135,00
16	2	ÓLEO DE MOTOR (GALÃO)	IPIRANGA	R\$ 234,81	R\$ 469,63
17	1	PISTA DE RETENTOR	CUMMINS	R\$ 233,00	R\$ 233,00
18	4	JOGOS DE PISTÕES COM ANÉIS	CUMMINS	R\$ 450,00	R\$ 1800,00
19	1	VÁLVULA DE PRESSÃO ÓLEO	CUMMINS	R\$ 109,00	R\$ 109,00
20	16	SEDES DE VÁLVULAS	CUMMINS	R\$ 14,52	R\$ 232,32
21	6	SELO MOTOR DO CABEÇOTE	CUMMINS	R\$ 5,00	R\$ 30,00
22	1	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA	CUMMINS	R\$ 380,00	R\$ 380,00
23	2	TNTA/THINNER	CIMPEL	R\$ 23,82	R\$ 47,64
24	32	TRAVA DE VÁLVULAS	CUMMINS	R\$ 5,00	R\$ 160,00
25	8	TUCHOS DE VÁLVULAS	CUMMINS	R\$ 37,00	R\$ 296,00
26	8	VÁLVULA DE ADM	CUMMINS	R\$ 24,85	R\$ 198,80
27	8	VÁLVULAS DE ESC	CUMMINS	R\$ 36,50	R\$ 292,00

Processo Licitatório

Seção nº 063

Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.

Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93-Inscr. Est: 416.00857-41

28	1	VÁLVULA DE ALIVIO	CUMMINS	R\$282,71	R\$282,71
29	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	CUMMINS	R\$198,03	R\$198,03
30	4	UNIDADE INJETORA	BOSCH	R\$1062,00	R\$4248,00
31	4	SENSOR	BOSCH	R\$340,00	R\$1360,00

T. PRODUTOS: R\$ 15213,66

LOTE 02 – SERVIÇOS PARA RETIFICA DE CAMINHÃO/ CARGO MARCA/ MODELO: FORD/ 1317, PLACA APB 0166

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	1	BALANCEAR CONJ VIRABREQUIM	PRIMOR	R\$150,00	R\$150,00
02	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	PRIMOR	R\$320,00	R\$320,00
03	1	TESTE DE TRINCA	PRIMOR	R\$120,00	R\$120,00
04	4	ENCAMISAR BLOCO	PRIMOR	R\$45,00	R\$180,00
05	1	FAZER ALTURA DO PISTÃO	PRIMOR	R\$150,00	R\$150,00
06	1	MANDRILHAR MANCAIS	PRIMOR	R\$250,00	R\$250,00
07	1	PLAINAR FACE DO BLOCO	PRIMOR	R\$150,00	R\$150,00
08	1	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO	PRIMOR	R\$170,00	R\$170,00
09	6	TROCAR SELOS	PRIMOR	R\$5,00	R\$30,00
10	1	ALINHAR BIELAS	PRIMOR	R\$60,00	R\$60,00
11	1	EMBUCHAR BIELAS	PRIMOR	R\$140,00	R\$140,00
12	1	ESMIRILHAR E MONTAR VALV.	PRIMOR	R\$142,00	R\$142,00
13	1	PLAINAR CABEÇOTE	PRIMOR	R\$120,00	R\$120,00
14	1	RETIFICAR SEDES	PRIMOR	R\$100,00	R\$100,00
15	1	TESTAR CABEÇOTE	PRIMOR	R\$100,00	R\$100,00
16	16	TROCAR GUIAS	PRIMOR	R\$6,00	R\$96,00
17	16	TROCAR SEDES	PRIMOR	R\$8,00	R\$128,00
18	1	EMBUCHAR COMANDO	PRIMOR	R\$75,00	R\$75,00
19	1	POLIR COMANDO	PRIMOR	R\$45,00	R\$45,00
20	1	DESMONTAR MOTOR	PRIMOR	R\$120,00	R\$120,00
21	1	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA	PRIMOR	R\$130,00	R\$130,00
22	1	MONTAR MOTOR	PRIMOR	R\$750,00	R\$750,00
23	1	PINTAR MOTOR	PRIMOR	R\$65,00	R\$65,00

T. SERVIÇO: R\$ 3591,00

T. PRODUTOS: R\$ 15213,66

T. SERVIÇO : R\$ 3591,00

TOTAL GERAL : R\$ 18804,66

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

**BR 163/272 TRÉV. DE GUAÍRA
BLOCO 1 - CEP 85 980-000
GUAÍRA - PARANÁ**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93-Inscr. Est: 416.00857-41

Garantia: 06 MESES

Prazo de entrega 10 DIAS UTEIS.

DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG 0641-6 CC 5603-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos,

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

GUAÍRA 09 DE AGOSTO DE 2013.

RUDIMAR CELLA
CPF 703.793.869-68
RG 44863430

Função SOCIO GERENTE

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BR 163/272 TREVC DE GUAÍRA
BLOCO 1 - CEP 85.980-000
GUAÍRA PARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1770
Data: 20/08/2013
HS: 08:37 Reclusa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2013
DATA DE ABERTURA: 20/08/2013 – HORÁRIO: 09h 10 min
ENVELOPE Nº 01- “PROPOSTA”

Processo Licitatório

Folha nº 066
Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

FONSECA integraliza na sociedade Cr\$ 2.593.158,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros) com a utilização da conta Lucros Acumulados referente aos exercícios 89/91 e mais Cr\$ 35.387.842,00 (Trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional, o sócio JOSÉ MAURO DA FONSECA integraliza na sociedade Cr\$ 545.928,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros) com a utilização da conta Lucros Acumulados referente aos exercícios 89/91 e mais Cr\$ 7.450.072,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil e setenta e dois cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional, a sócia ANA SILVIA DA FONSECA integraliza na sociedade Cr\$ 409.446,00 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros) com a utilização da conta Lucros Acumulados referente aos exercícios 89/91 e mais Cr\$ 5.587.554,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional, a sócia RITA DE CACIA FONSECA integraliza na sociedade Cr\$ 409.446,00 (Quatrocentos e nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil) com a utilização da conta Lucros Acumulados referente aos exercícios 89/91 e mais Cr\$ 5.587.554,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros) neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) fica elevado para Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) assim distribuídos entre os sócios: BENEDITO APARECIDO FONSECA Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros); AMAURI FONSECA Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros); LUIZ ANTONIO DA FONSECA Cr\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de cruzeiros); MARCIO FONSECA Cr\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de cruzeiros); JOSÉ MAURO DA FONSECA Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros); ANA SILVIA DA FONSECA Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) e RITA DE CACIA FONSECA Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

Em três vias de igual teor e forma.

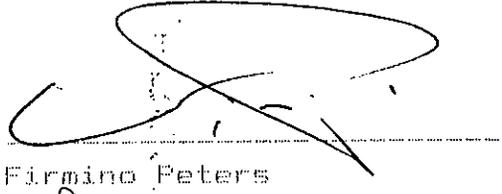
Marechal Cândido Rondon, 31 de Dezembro de 1992.



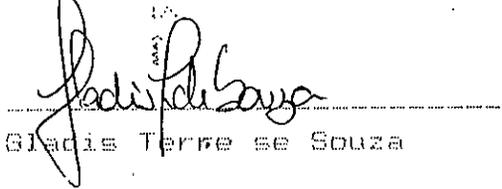
F.F. - RETIFICA DE MOTORES LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Fls: 03

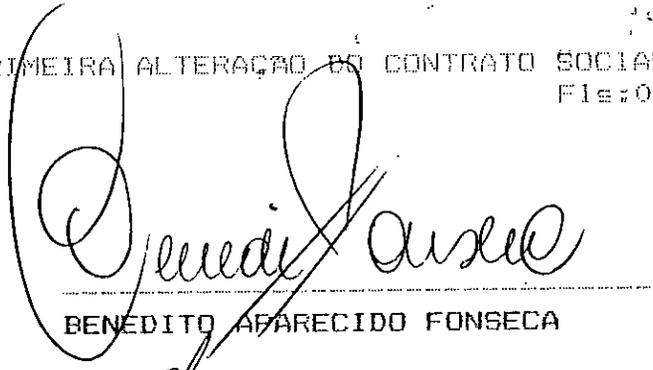
TESTEMUNHAS:



Firmino Peters



Glacis Terresse Souza



BENEDITO APARECIDO FONSECA



AMAURI FONSECA



LUIZ ANTONIO DA FONSECA



MARCIO FONSECA



JOSÉ MAURO DA FONSECA



ANA SILVIA DA FONSECA



RITA DE CACIA FONSECA







F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMAURI FONSECA, brasileiro, natural de Florinea - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.042.144-4, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 332.954.179-20; e **HILDA FONSECA**, brasileira, natural de Joaçaba - SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada nesta Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.131.431-1, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº. 557.099.239-15; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - ME - CNPJ: 81.428.898/0001-03**, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, CEP 85960-000, com o Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202193326, por despacho em sessão de 03/07/1989, e oitava alteração contratual arquivada sob n. 20044393571, em 19/01/2005, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

1. SEDE: O endereço da matriz que era à Rua São Paulo, 1138, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, fica alterado para a Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

2. EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta, a partir desta data, a filial desta sociedade, com sede à Rua Dom Pedro, 877, sala 2, centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ sob n. 81.428.898/0002-86 e NIRE n. 41900880833.

3. DESTINAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: O capital social que era destacado para a filial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica automaticamente incorporado ao capital social da matriz.

4. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.

5. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESCOMAR

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2
escomar@superig.com.br

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-0
Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264

Processo Licitatório
Folha nº 069

Pato Bragado - PR

F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6. De comum acordo os sócios resolvem promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA. - EPP.

2. SEDE - MATRIZ: Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

3. CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 111.480 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital - R\$
1. Amauri Fonseca	101.480	R\$ 101.480,00
2. Hilda Fonseca	10.000	R\$ 10.000,00
Total	111.480	R\$ 111.480,00

4. OBJETO SOCIAL: O objeto social é o comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, caminhões e máquinas agrícolas e a reparação e manutenção de motores, veículos rodoviários e máquinas agrícolas.

5. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 05 de julho de 1989.

6. QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

ESCOMAR

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-0

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264

escomar@superig.com.br



Pato Bragado - PR

3. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio AMAURI FONSECA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

11. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, podendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

14. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

15. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

16. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

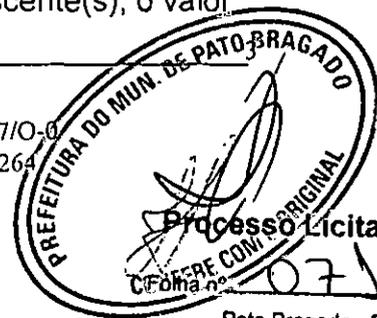
17. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

ESCOMAR

Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-0

Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Centr2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264

escomar@superig.com.br



F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA. - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ms

de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

18. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, bem como não se enquadra em nenhuma das exclusões previstas no artigo 3º desta Lei.

19. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, tam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumprir-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de janeiro de 2007.

TESTEMUNHAS:

Valdemir Lenz
Valdemir Lenz
RG: 4.388.333-0-SSP/PR

Dayane Fernanda Puhl
Dayane Fernanda Puhl
RG: 9.143.042-8-SSP/PR

Valdemir Lenz
Documento elaborado por:
Valdemir Lenz
Contador - CRC-PR 0382100-0 - CPF 661893069-34
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone: (45) 254-2264
CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Amauri Fonseca
Amauri Fonseca

Hilda Fonseca
Hilda Fonseca

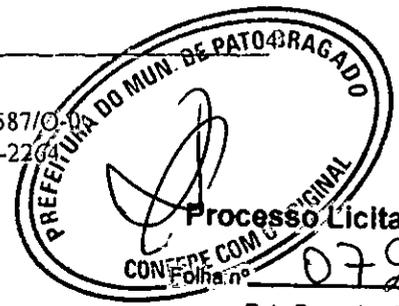
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2007
SOB NÚMERO: 20070083568
Protocolo: 07/008356-8
Empresa: 41 2 0219332 6
F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
203385
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2007
SOB NÚMERO: 20070083576
Protocolo: 07/008357-6
Empresa: 41 2 0219332 6
F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
203389
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Consultoria - Auditoria - Contabilidade - CRC PR-004587/O-2
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Cent2 - Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/fax: (45) 3254-2264
escomar@superjg.com.br

B



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

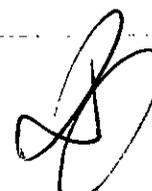
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.428.898/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1989	
NOME EMPRESARIAL F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA REMOKAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2013** às **09:24:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422013-14025898

Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

CNPJ: 81.428.898/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2013. ✓

Válida até 09/02/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 074

Pato Bragado - PR
13/08/2013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81428898/0001-03
Razão Social: F F RETIFICA MOTORES LTDA
Nome Fantasia: RETIFICA REMOKAR
Endereço: RUA SAO PAULO 1138 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2013 a 11/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013081309320999570160

Informação obtida em 13/08/2013, às 09:32:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

075

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ: 81.428.898/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:28:51 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2014. ✓

Código de controle da certidão: DE95.26D8.11DA.B72C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 076

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10766514-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.428.898/0001-03

Nome: F F RETIFICA DE MOTORES LTDA

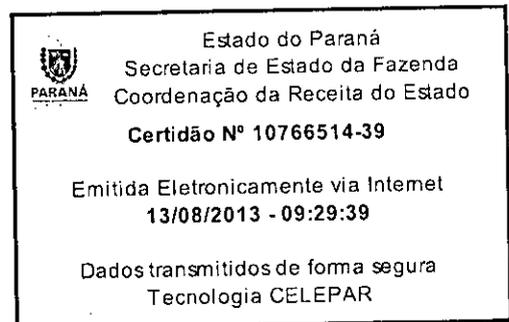
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito ✓



Processo Licitatório

Folha nº 077

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 7325 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 81.428.898/0001-03
Código: 9245
Contribuinte: F.F.RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO, 1138 - FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

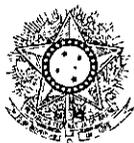
Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.428.898/0001-03
Certidão n°: 33975944/2013
Expedição: 13/08/2013, às 09:32:50
Validade: 08/02/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F F RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.428.898/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes, perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

F. F. RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 81.428.898/0001-03, com sede na Rua São Paulo, nº 1138, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 14 de agosto de 2013 – 17:21 hs.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



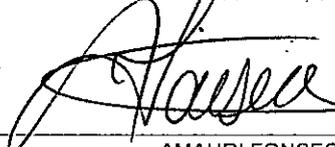
Conta	Código	Descrição	Saldo em 2012	Saldo em 2011
4603	1	ATIVO	535.323,10	515.644,22
4618	1.1	ATIVO CIRCULANTE	313.703,94	295.881,33
4622	1.1.1	DISPONIVEL	4.100,19	48.262,65
4637	1.1.1.01	CAIXA GERAL	3.183,56	9.072,75
4641	1.1.1.01.0001	CAIXA	3.183,56	9.072,75
4656	1.1.1.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	916,63	4.198,45
5521	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL S/A.	0,00	162,46
12722	1.1.1.02.0006	SICOOB - SISTEMA DE COOP.CREDITO DO BRASIL	916,63	4.035,99
4680	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	34.991,45
132866	1.1.1.03.0004	APLICACAO SICOOB	0,00	34.991,45
4660	1.1.2	CREDITOS	414,92	0,00
5663	1.1.2.06	IMPOSTOS A COMPENSAR	414,92	0,00
7546	1.1.2.06.0004	INSS A RECUPERAR	227,97	0,00
29579	1.1.2.06.0007	FGTS A RECUPERAR	186,95	0,00
4798	1.1.3	ESTOQUES	308.674,01	247.489,38
4800	1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	308.674,01	247.489,38
4815	1.1.3.01.0002	ESTOQUES DE MERCADORIAS P/REVENDA	308.674,01	247.489,38
4834	1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	514,82	129,30
4849	1.1.4.01	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	376,08	0,00
4853	1.1.4.01.0001	SEGUROS A APROPRIAR	376,08	0,00
4868	1.1.4.02	IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR	138,74	129,30
8163	1.1.4.02.0002	ALVARA A APROPRIAR	138,74	129,30
4619	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	221.619,16	219.762,89
5732	1.2.2	INVESTIMENTOS	1.420,24	885,70
7230	1.2.2.01	INVESTIMENTOS EM ACOES	1.420,24	885,70
12741	1.2.2.01.0001	COTA CAPITAL SICOOB	1.420,24	885,70
5733	1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	220.198,92	218.877,19
5748	1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	413.147,52	400.846,08
7508	1.2.3.01.0004	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	174.368,16	172.066,72
39580	1.2.3.01.0005	VEICULOS	22.270,00	22.270,00
39597	1.2.3.01.0006	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	202.686,78	192.686,78
39612	1.2.3.01.0007	MOVEIS E UTENSILIOS	3.557,06	3.557,06
39638	1.2.3.01.0008	CONSTRUCOES	3.795,39	3.795,39
39655	1.2.3.01.0009	INSTALACOES	3.593,12	3.593,12
39672	1.2.3.01.0010	EQUIP.DE PROCES.ELETR.DE DADOS	2.877,01	2.877,01
5818	1.2.3.02	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	-192.948,60	-181.958,89
39586	1.2.3.02.0002	(-)DEPRECIACOES DE VEICULOS	-21.520,00	-18.520,00
39583	1.2.3.02.0003	(-)DEPRECIACOES MAQ.E EQUIPAMENTOS	-159.392,32	-151.788,70
39607	1.2.3.02.0004	(-)DEPRECIACOES MOVEIS E UTENSILIOS	-3.031,74	-2.897,58
39624	1.2.3.02.0005	(-)DEPRECIACOES DE CONSTRUCOES	-2.534,41	-2.382,61
39641	1.2.3.02.0006	(-)DEPRECIACOES DE INSTALACOES	-3.593,12	-3.593,12
39669	1.2.3.02.0007	(-)DEPREC.EQUIP.PROC.ELETR.DADOS	-2.877,01	-2.786,88

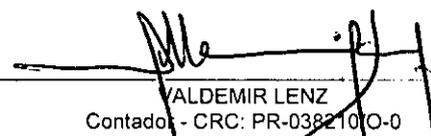
Conta	Código	Descrição	Saldo em 2012	Saldo em 2011
4891	2	PASSIVO	535.323,10	515.644,22
4904	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	223.895,22	265.638,22
4919	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	111.088,76	152.511,94
4923	2.1.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	52.956,28	72.511,94
131546	2.1.1.01.0005	SICOOB - SISTEMA DE COOP. CREDITO DO BRASIL	52.956,28	72.511,94
4938	2.1.1.02	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	58.132,48	80.000,00
7372	2.1.1.02.0001	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	58.132,48	80.000,00
4942	2.1.2	FORNECEDORES	73.019,11	78.846,49
4957	2.1.2.01	FORNECEDORES	73.019,11	78.846,49
4961	2.1.3	OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	31.788,18	24.113,79
4976	2.1.3.01	OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	31.788,18	24.113,79
4980	2.1.3.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	11.744,31	10.146,03
4995	2.1.3.01.0002	FGTS A RECOLHER	2.075,85	1.682,28
5019	2.1.3.01.0004	FERIAS A PAGAR	14.748,60	9.948,88
5038	2.1.3.01.0006	INSS A RECOLHER	2.020,65	1.431,27
8248	2.1.3.01.0014	FGTS S/FERIAS A RECOLHER	1.183,27	888,35
8291	2.1.3.01.0016	INSS RET.S/FERIAS A PAGAR	3,81	0,00
29583	2.1.3.01.0019	IRRF A RECOLHER	11,69	16,98
5061	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.775,26	7.916,96
5076	2.1.4.01	TRIBUTOS A RECOLHER	7.775,26	7.916,96
40292	2.1.4.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.775,26	7.916,96
5127	2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	223,91	2.249,04
5146	2.1.5.02	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	223,91	2.249,04
5165	2.1.5.02.0004	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	2.249,04
5199	2.1.5.02.0007	FATURA SERVICOS DE TELEFONIA A PAGAR	223,91	0,00
5926	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	311.427,88	250.006,00
5930	2.3.1	CAPITAL	111.480,00	111.480,00
5945	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	111.480,00	111.480,00
5979	2.3.1.01.0003	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	111.480,00	111.480,00
5998	2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	199.947,88	138.526,00
6007	2.3.2.01	LUCROS ACUMULADOS	199.947,88	138.526,00
2398	2.3.2.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	138.526,00	69.684,49
2415	2.3.2.01.0002	LUCRO DO EXERCICIO	61.421,88	68.841,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2012, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 535.323,10 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Tres Reais e Dez Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012


 AMAURI FONSECA
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 332.954.179-20


 VALDEMIER LENZ
 Contador - CRC: PR-038210/0-0
Valdemir Lenz
 Contador - CRC-PR 038210/0-0 - CPF 661.893.069-34
 Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone (45) 3254-2264
 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Descrição	Exercício 2012	Exercício 2011
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita Operacional Bruta		
RECEITAS COM VENDAS DE MERCADORIAS		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	647.342,10	594.546,13
	<u>647.342,10</u>	<u>594.546,13</u>
RECEITAS DE SERVICOS		
PRESTACAO DE SERVICOS	332.085,74	305.397,91
	<u>332.085,74</u>	<u>305.397,91</u>
Total de Receita Operacional Bruta	979.427,84	899.944,04
Deduções da Receita		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
ICMS SOBRE VENDAS	(541,50)	0,00
SIMPLES NACIONAL	(76.996,03)	(71.915,90)
	<u>(77.537,53)</u>	<u>(71.915,90)</u>
Total de Deduções da Receita	(77.537,53)	(71.915,90)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	901.890,31	828.028,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECUPERACAO DE DESPESAS DE PESSOAL		
AVISO PREVIO	115,00	0,00
FGTS	502,14	371,16
FERIAS	0,00	138,22
ORDENADOS E SALARIOS	14.300,89	695,22
DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	103,66
SEGURO DE VIDA	415,00	790,00
	<u>15.333,03</u>	<u>2.098,26</u>
Total de OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.333,03	2.098,26
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.333,03	2.098,26
CUSTOS		
Custo Operacional		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		
ESTOQUE INICIAL	(247.489,38)	(162.254,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(7.234,25)	(5.400,48)
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS A VISTA	13.394,97	630,00
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(516.786,36)	(505.835,52)
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS A PRAZO	200,88	908,18
FRETES E CARRETOS A VISTA	(1.722,59)	(1.886,92)
(-)ESTOQUE FINAL DE MERC.P/REVENDA	308.674,01	247.489,38
FRETES E CARRETOS A PRAZO	(2.964,35)	(2.791,71)
	<u>(453.927,07)</u>	<u>(429.141,07)</u>
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
COMPRA MATERIAL USO CONSUMO A PRAZO	(2.571,35)	(1.941,30)
COMPRA MATERIAL USO CONSUMO A VISTA	(19.887,04)	(109,00)
FATURA ENERGIA ELETRICA	(19.657,27)	(20.085,33)
SERVICOS DE TERCEIROS	(6.443,06)	(16.165,06)
FATURA TELEFONICA	(5.036,54)	(3.005,75)
	<u>(53.595,26)</u>	<u>(41.306,44)</u>
CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA		
ORDENADOS E SALARIOS	(216.556,54)	(171.868,81)
FERIAS	(25.626,28)	(26.483,32)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(19.135,86)	(15.388,21)
FGTS	(26.138,15)	(24.737,36)
AVISO PREVIO INDENIZADO	(1.276,00)	0,00
SEGURO DE VIDA	(1.311,57)	(1.961,39)
	<u>(290.044,40)</u>	<u>(240.439,09)</u>
GASTOS GERAIS PARA PRESTACAO SERVICOS		
DEPRECIACOES	(10.910,23)	(11.240,21)

Descrição	Exercício 2012	Exercício 2011
MANUTENCOES E CONSERVACOES	(1.080,00)	(539,25)
	(11.990,23)	(11.779,46)
Total de Custo Operacional	(809.556,96)	(722.666,06)
TOTAL DOS CUSTOS	(809.556,96)	(722.666,06)
Lucro Bruto	107.666,38	107.460,34
DESPESAS		
Despesas Operacionais		
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IRRF SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS	(1.081,16)	(67,44)
I.O.F.	(145,88)	(394,54)
	(1.227,04)	(461,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	(31.464,00)	(30.535,00)
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(447,81)	0,00
	(31.911,81)	(30.535,00)
DESPESAS GERAIS		
BENS DE PEQUENO VALOR	(82,10)	(268,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	(88,00)
MULTAS	(0,35)	(0,06)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.068,04)	(759,98)
DEPRECIACAO	(69,48)	(75,27)
SEGUROS GERAIS	(376,13)	(410,27)
DESPESAS C/MANUTENCAO DE SOFTWARE	0,00	(40,00)
BRINDES	0,00	(1.122,68)
	(1.596,10)	(2.764,26)
Total de Despesas Operacionais	(34.734,95)	(33.761,24)
TOTAL DAS DESPESAS	(34.734,95)	(33.761,24)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras	72.931,43	73.699,10
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas e Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIROS		
JUROS PASSIVOS	(12.897,89)	(6.344,57)
TAXAS BANCARIAS	(1.614,96)	(2.931,90)
	(14.512,85)	(9.276,47)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		
(-)DESCONTOS OBTIDOS	0,04	757,51
(-)RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS	3.003,26	3.661,37
	3.003,30	4.418,88
Total de Receitas e Despesas Financeiras	(11.509,55)	(4.857,59)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(11.509,55)	(4.857,59)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	61.421,88	68.841,51
Lucro Líquido das Operações Continuadas	61.421,88	68.841,51
Lucro Líquido do Exercício	61.421,88	68.841,51

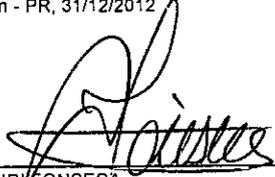
Descrição

Exercício 2012

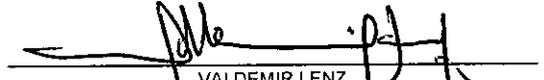
Exercício 2011

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012



AMAURI FONSECA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 332.954.179-20



VALDEMIR LENZ
Contador - CRC: PR-038210/0-0

Valdemir Lenz

Contador - CRC-PR 038210/0-0 - CPF 661.893.069-34
Av. Rio Grande do Sul, 1015 - Fone (45) 3254-2264
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45) 3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda., inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, E CPF sob o N:332,954.179-20, Declara, sob penas da Lei, que, nos termos do 6º do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

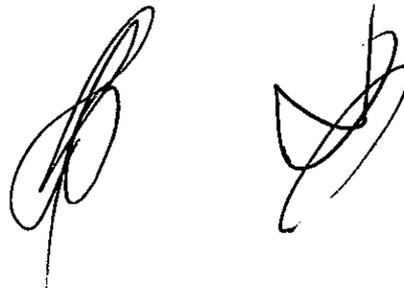
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Agosto de 2013.


AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20 / RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário



81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N°104/2013.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO.**

Prezados Senhores:

REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda., inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de Identidade N° 2042144, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob o N:332,954.179-20. **Declara**, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Agosto de 2013.


AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20

RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário

81.428.898/0001-03

**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná


Processo Licitatório

Folha nº 087

Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F - Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, credencia o **SR. AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, E CPF sob o N:332,954.179-20,, Declara, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

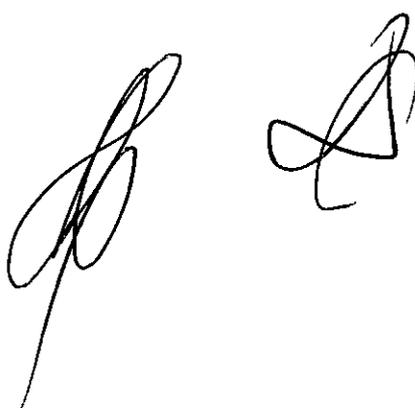
Marechal Cândido Rondon, 09 de Agosto de 2013.



AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20 / RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário



81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45) 3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F - Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, com endereço na Rua São Paulo, 1138, centro, de Marechal Cândido Rondon, Pr., por intermédio de seu representante legal o o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, E CPF sob o N:332,954.179-20. **Declara**, sob penas da Lei, que esta empresa, se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Agosto de 2013.

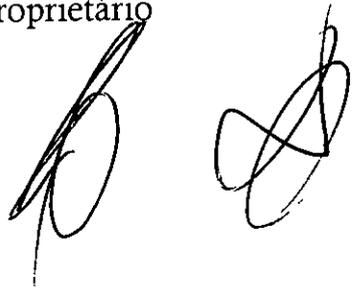


AMAURI FONSECA

CPF:332.954.179-20

RG:2.042.144 SSP/PR.

Sócio-Proprietário



81.428.898/0001-03

**F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.**

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

089

Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

Retífica de motores de todas as marcas:
diesel, álcool, gasolina, peças em geral.

Linha Leve e Pesada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2013.

DATA DE ABERTURA: 20/08/2013 HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1769

Data: 20/08/2013

HS: 08:33 Rôbula

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR

Rua São Paulo, 1138 - Fone/Fax: (45) 3284-1184

85960-000

- Marechal Cândido Rondon

- Paraná

e-mail: remokar@rondotec.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 133/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 104/2013, que tem como objeto a Retífica do motor de caminhão - Placa APB 0166.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2013, o qual tem como objeto a Retífica do motor de caminhão - Placa APB 0166, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) F.F. Retífica de Motores Ltda; 2) Retificadora Primor Ltda e 3) KB Empreiteira de Obras Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **F.F. Retífica de Motores Ltda e Retificadora Primor Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Retificadora Primor Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor *Rudimar Cella*; Empresa **F.F. Retífica de Motores Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor *Celso José Zenatti*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, ambas as licitantes apresentaram a Declaração de que se enquadram na condição de Micro e/ou pequena empresa, passando a ter o benefício deste enquadramento. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega dos materiais e serviços listados no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Retificadora Primor Ltda**, valor global de R\$ 18.804,66 (dezoito mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos); **F.F. Retífica de Motores Ltda**, valor global de R\$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para entrega dos materiais e equipamentos citados no objeto da licitação em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final ficou definido em R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), apresentado pela Licitante **F.F. Retífica de Motores Ltda.** Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **F.F. Retífica de Motores Ltda.**, ao valor global final de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANÇES

PREGÃO PRESENCIAL 104/2013

OBJETO: Retifica de motor – Caminhão Placa APB 0166

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Remokar	R\$ 18.970,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.500,00
Primor	R\$ 18.804,66	R\$ 18.300,00	R\$ 17.700,00	R\$ 17.200,00

LICITANTE	VALOR INICIAL	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE
Remokar	R\$ 18.970,00	R\$ 17.000,00	R\$ 16.600,00	R\$ 16.100,00
Primor	R\$ 18.804,66	R\$ 16.800,00	R\$ 16.300,00	R\$ 15.900,00

LICITANTE	VALOR INICIAL	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE
Remokar	R\$ 18.970,00	R\$ 15.700,00	R\$ 15.300,00	R\$ 14.800,00
Primor	R\$ 18.804,66	R\$ 15.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.500,00

LICITANTE	VALOR INICIAL	10 LANCE	11 LANCE	12 LANCE
Remokar	R\$ 18.970,00	R\$ 14.300,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.300,00
Primor	R\$ 18.804,66	R\$ 14.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.000,00

LICITANTE	VALOR INICIAL	14 LANCE	15 LANCE
Remokar	R\$ 18.970,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.400,00
Primor	R\$ 18.804,66	R\$ 12.600,00	DECLINOU

Pato Bragado – PR, em 20 de agosto de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº

093

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013.

OBJETO: Retifica do motor de caminhão - Placa APB 0166

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 104/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa F.F. Retífica de Motores Ltda, ao valor global final de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de agosto de 2013.

Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 094

Pato Bragado - PR

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2013.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para retífica completa do motor do veículo Caminhão/Cargo, marca/Modelo: Ford/1317, Placa: APB 0166, de Propriedade do Município de Pato Bragado - Pr.nos termos do Objeto de Licitação, modalidade Pregão nº 104/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 ; MATERIAL PARA RETÍFICA DO CAMINHÃO/CARGO, MARCA MODELO: FORD 1317
PLACA: APB 0166.

Item	Qde.	Descrição das Peças/Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	1	BOMBA DE ÁGUA CUMMINS, FORD CARGO-ORIGINAL	R\$ 210,00	R\$ 210,00
2	1	BOMBA DE ÓLEO CUMMINS FORD CARGO-ORIGINAL	R\$ 345,00	R\$ 345,00
3	1	BRONZINA DE BIELAS CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 138,00	R\$ 138,00
4	1	BRONZINA DE MANCAIS CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 173,00	R\$ 173,00
5	4	BUCHAS DE BIELAS CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 16,00	R\$ 64,00
6	1	BUCHAS DE COMANDO CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 32,00	R\$ 32,00
7	4	CAMISA DO BLOCO CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 42,50	R\$ 170,00
8	1	COLA THREE BOND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
9	1	CORREIA DO MOTOR CUMMINS FORD CARGO-DAYCO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
10	1	FILTRO AR CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 53,00	R\$ 53,00
11	2	FILTRO DIESEL CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 48,50	R\$ 97,00
12	1	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 84,00	R\$ 84,00
13	16	GUIAS DE VÁLVULAS CUMMINS FORD -RIOSULENSE	R\$ 19,50	R\$ 312,00
14	1	JG. DE JUNTAS C/RETENORES CUMMINS-ORIGINAL	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
15	1	CONJUNTO DE MANGUEIRA CUMMINS--ORIGINAL	R\$ 285,00	R\$ 285,00
16	2	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO) 15W40 TD URSA	R\$ 37,50	R\$ 75,00
17	1	PISTA DO RETENTOR CUMMINS FORD CARGO-ORIGINAL	R\$ 80,00	R\$ 80,00

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2013.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

LOTE 01- MATERIAL PARA RETÍFICA DO CAMINHÃO/CARGO, MARCA/MODELO:FOR/1317
PLACA: APB 0166.

Item	Qde.	Descrição das Peças/Marca	Valor Unit.	Valor Global
------	------	---------------------------	-------------	--------------

Processo Licitatório

Folha nº 095

Pato Bragado - PR

18	4	JG. PISTÕES C/ANÉIS CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 225,00	R\$ 900,00
19	1	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO CUMMINS FORD- ORIGINAL	R\$ 55,00	R\$ 55,00
20	16	SEDES DE VÁLVULAS CUMMINS FORD RIOSULENSE	R\$ 9,75	R\$ 156,00
21	6	SELO MOTOR DO CABEÇOTE CUMMINS-ORIGINAL	R\$ 6,50	R\$ 39,00
22	1	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA CUMMINS-DAYCO	R\$ 403,00	R\$ 403,00
23	1	TINTA / THINNER - ORIGINAL	R\$ 33,00	R\$ 33,00
24	32	TRAVA DE VÁLVULAS CUMMINS FORD-ORIGINAL	R\$ 2,50	R\$ 80,00
25	8	TUCHOS DE VÁLVULAS CUMMINS FORD ORIGINAL	R\$ 23,50	R\$ 188,00
26	8	VÁLVULA DE ADM. CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 18,25	R\$ 146,00
27	8	VÁLVULA DE ESC. CUMMINS FORD CARGO-MAHLE	R\$ 17,50	R\$ 140,00
28	1	VÁLVULA DE ALÍVIO CUMMINS FORD CARGO-ORIGINAL	R\$ 21,00	R\$ 21,00
29	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CUMMINS FORD -ORIGINAL	R\$ 66,00	R\$ 66,00
30	4	UNIDADE INJETORA CUMMINS FORD ORIGIANL	R\$ 967,50	R\$ 3.870,00
31	4	SENSOR CUMMINS FORD ORIGINAL	R\$ 130,00	R\$ 520,00
TOTAL DE PEÇAS/ MATERIAL DO MOTOR				R\$ 10.060,00

(Dez Mil e Sessenta Reais)

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2013.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

LOTE 02 - SERVIÇOS PARA RETÍFICA DO CAMINHÃO/ CARGO, MARCA/MODELO: FORD 1317,
LACA: APB 0166

Item	Qde.	Descrição dos Serviços/Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	1	BALANCEAR CONJUNTO VIRABREQUIM CUMMINS	R\$ 72,00	R\$ 72,00
2	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM CUMMINS	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	1	TESTE DE TRINCA CUMMINS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	4	ENCAMISAR BLOCO CUMMINS	R\$ 30,00	R\$ 120,00
5	1	FAZER ALTURA DO PISTÃO CUMMINS	R\$ 88,00	R\$ 88,00
6	1	MANDRILHAR MANCAIS CUMMINS	R\$ 153,00	R\$ 153,00
7	1	PLAINAR FACE DO BLOCO CUMMINS	R\$ 82,00	R\$ 82,00
8	1	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO CUMMINS	R\$ 106,00	R\$ 106,00
9	6	TROCAR SELOS CUMMINS	R\$ 7,50	R\$ 45,00
10	1	ALINHAR BIELAS CUMMINS	R\$ 43,00	R\$ 43,00
11	1	EMBUCHAR BIELAS CUMMINS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
12	1	ESMERILHAR E MONTAR VALV.CUMMINS	R\$ 43,00	R\$ 43,00
13	1	PLAINAR CABEÇOTE CUMMINS	R\$ 77,00	R\$ 77,00
14	1	RETIFICAR SEDES CUMMINS	R\$ 42,00	R\$ 42,00
15	1	TESTAR CABEÇOTE CUMMINS	R\$ 62,00	R\$ 62,00
16	16	TROCAR GUIAS CUMMINS	R\$ 3,50	R\$ 56,00
17	16	TROCAR SEDES CUMMINS	R\$ 3,50	R\$ 56,00
18	1	EMBUCHAR COMANDO CUMMINS	R\$ 70,00	R\$ 70,00

Processo Licitatório

Folha nº 096
Pato Bragado - PR

19	1	POLIR COMANDO CUMMINS	R\$	39,00	R\$	39,00
20	1	DESMONTAR MOTOR CUMMINS	R\$	88,00	R\$	88,00
21	1	LIMPEZA QUÍMICA COMPLETA	R\$	62,00	R\$	62,00
22	1	MONTAR MOTOR COMMINS	R\$	710,00	R\$	710,00
23	1	PINTAR MOTOR CUMMINS	R\$	36,00	R\$	36,00
TOTAL DE SERVIÇOS DE RETÍFICA					R\$	2.340,00

(Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais)

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
R: SÃO PAULO, 1138, CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR.
FONE/FAX: (45)3284-1184
CNPJ:81.428.898/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Marechal Cândido Rondon, 20 de Agosto de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.

VALOR GLOBAL DO LOTE : 01	R\$	10.060,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: 02	R\$	2.340,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA =	R\$	12.400,00

(Dose Mil e Quatrocentos Reais)

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS.
GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS = 06 MESES
DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL ; AGÊNCIA: 0859-1, CONTA CORRENTE: 19.580-4
CONTA : F.F RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

F.F. Retífica de Motores Ltda.

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 104/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 104/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 104/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para realização de retifica completa do motor do caminhão FORD 1317, placas APB 0166 de propriedade deste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/08/13, ficando definida a data de 20 de agosto de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 (três) empresas haviam retirado o Edital e que somente 02 (duas) delas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as 02 (duas) empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que cumpriram com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, as propostas apresentadas foram as seguintes: Retifica Primor Ltda R\$ 18.804,66 e F.F. Retifica de Motores Ltda R\$ 18.970,00, restando assim declaradas habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro estabeleceu o valor entre os lances e, concluída esta fase, a proponente vencedora foi a empresa F.F. Retifica de Motores Ltda ao valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicados os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de agosto de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 098
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

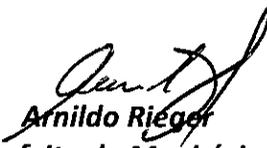
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013.

OBJETO: Retifica do motor de caminhão - Placa APB 0166

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **F.F. Retífica de Motores Ltda**, ao valor global final de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, para entrega dos materiais e equipamentos citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 20 de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 099
Pato Bragado - PR